

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6179 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 20 de março de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
Poder Legislativo
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

Altera a Resolução nº 001/2019, de 29 de Novembro 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Brejolândia/BA, criação e atribuições de Diretorias, Cargos Públicos e outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJOLÂNDIA-BA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e promulga a seguinte:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Resolução nº 001/2019, de 29 de Novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VALORES E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CARGOS

SIMBOLO	VALOR (R\$)
CC-1	8.000,00
CC-2	3.200,00
CC-3	3.000,00

Art. 2º. Altera o Anexo III da Resolução nº 001/2019, de 29 de Novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

Poder Legislativo
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

ANEXO III

TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

SIMBOLO	VALOR (R\$)
TABELA 01	8.000,00
TABELA 02	3.200,00
TABELA 03	3.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Normelia Itacaramby da Silva
Presidente da Câmara

Joselice Nunes dos Santos Araújo
Vice-Presidente

Lucileide Pereira da Conceição
1ª Secretária

Milton Alves Rocha
2ª Secretário

ATOS OFICIAIS
